



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999 Park Lozandes – 74884-900
Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319
E-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012 - Republicação

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2012, às 10:00hs, reuniu-se a 3ª Subcomissão de Licitação, constituída pela Portaria nº03/2012, conforme disposto no art. 2º, Parágrafo único do Decreto Municipal nº 2.116, de 21/06/2011, para na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, dar início ao julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência Pública nº 001/2012, objeto do processo nº 46055802/2011, oriundo da Agência Municipal de Obras - AMOB, destinado à Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução das Obras de transposição do tráfego na Rua 88, Avenida “A”, Avenida “E” e marginais do Córrego Botafogo, no Município de Goiânia-Goiás. A presente licitação teve sua sessão de abertura iniciada no dia 14/05/2012, às 14h30m, sendo suspensa para análise detalhada da documentação técnica apresentada pelas empresas, conforme consta da ata lavrada naquela ocasião. No horário preestabelecido, a Subcomissão deu continuidade aos trabalhos licitatórios, e após análise dos Atestados de Capacidade Técnica e das Documentações, a Subcomissão em conformidade com o edital, princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade decide pela **Habilitação** das empresas **EMSA – Empresa Sul Americana de Montagens S.A., GAE – Construção e Comércio Ltda., Planex Engenharia Ltda., e Bilenge Construtora Ltda.** Desta feita, restaram **Inabilitadas** as empresas: **Delta Construções S.A., Construtora Central do Brasil S/A., Warre Engenharia e Saneamento Ltda., Loctec Engenharia Ltda.** A empresa **Warre Engenharia e Saneamento Ltda.**, por não atender ao requerido no item 5.1.4.3.1, B, item 01, do Edital; as empresas **Loctec Engenharia Ltda. e Construtora Central do Brasil S/A.**, encontram-se em desacordo com o edital quanto ao solicitado no item 5.1.4.3.4, ou seja, não apresentaram os atestados de capacidade técnica acompanhados dos respectivos contratos que lhes deram origem; a empresa **Delta Construções S.A.**, encontra-se em desacordo com o edital quanto ao solicitado no item 5.1.3.2.3, ou seja, não apresentou o balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial ou a Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76. Encerrada a fase de habilitação, a Subcomissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso referente a esta fase suspende os trabalhos. Quanto aos envelopes de propostas, permanecerão em poder desta Subcomissão, devidamente rubricados e lacrados, até a data de sua abertura. Nada mais



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999 Park Lozandes – 74884-900
Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319
E-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br

havendo a relatar, esta Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata terá seu resultado publicado na imprensa oficial e será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Fradique Machado de Miranda Dias
Presidente

Saulo Wilson de Sá Roriz
Membro

Jacqueline Evangelista Mendonça
Membro

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Membro

Sergina Pires de Paula
Membro